



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00673/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029207/2017.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2014, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. A. CARETTA - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa M. A. CARETTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.623.415/0001-60, com endereço na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1.300, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato pelo seu representante legal, Sr. MAURÍCIO ALVES CARETTA, brasileiro, portador do CPF nº 080.101.177-90 e RG nº 1.614.784 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Linair Maria Vicentini Silva, nº 134, Bairro Volta Redonda, Castelo/ES, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 007, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, e a atualização (reajuste) do mesmo, tendo início a partir do dia 01 de janeiro 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é de **R\$ 81.009,55 (oitenta e um mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo para **Serviços**, o valor de R\$ 31.106,33 (trinta e um mil cento e seis reais e trinta e três centavos), e para **Peças**, o valor estimado de R\$ 49.903,22 (quarenta e nove mil novecentos e três reais e vinte dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de dezembro de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário Mun. de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy
CONTRATANTE

Maurício Alves Caretta
M. A. Caretta - ME
CONTRATADA